



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 32

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 8 |
| Resoluções | 22 |
| Atos de Pessoal | 23 |
| Portarias | 23 |
| Poder Legislativo | 31 |
| Atos Oficiais | 31 |
| Portarias | 31 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.631, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo, ambos amparados pela Lei Complementar 197, de 06 de dezembro de 2022 (conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente):

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---------|--------------|--------------------------|-----------|
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 300.004 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.000,00 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 302.001 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.400,00 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 304.001 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 550,00 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 301.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| F.R 05 | 303.001 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.350,00 |

TOTAL.....R\$ 35.700,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---------|--------------|--|-----------|
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 301.001 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.174,07 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2110.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 301.017 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.525,93 |

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA

2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---------|--------------|--|------------|
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2108.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 301.011 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 020701 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2108.0000 | | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | |
| F.R 05 | 301.011 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação do Ministério da Saúde - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica Primária em Saúde, em conformidade com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 32

LEI Nº. 1.633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Regulamenta no Município de Magda as obrigações decorrentes do programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei institui no Município de Magda as obrigações assumidas perante o Ministério da Saúde, dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil, com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e suas regulamentações, compreendendo a concessão dos seguintes benefícios em favor do médico disponibilizado pelo Programa:

I - Auxílio Pecuniário para Moradia, que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II - Auxílio Pecuniário para Alimentação, que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

§ 1º - Os benefícios não caracterizam contraprestação de serviços, terão o caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos dos profissionais nem servindo como base de cálculo de outros benefícios, e serão destinados exclusivamente ao médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil durante o período de atuação no Município de Magda, não gerando em razão dos serviços prestados e do valor pago, vínculo empregatício ou obrigação de recolhimento de encargos sociais por parte do Município.

§ 2º - O médico fará jus ao recebimento dos benefícios desde que cumpra integralmente os deveres e compromissos assumidos no desempenho de suas atividades; do contrário, serão pagos de forma proporcional aos dias trabalhados.

§ 3º - O médico participante e beneficiado deverá apresentar mensalmente o comprovante do pagamento das despesas com a moradia de que trata o inciso I do artigo 1º desta Lei, estando dispensada a apresentação de comprovação relativa ao inciso II do mesmo artigo.

§ 4º - Os valores do Auxílio Pecuniário para Moradia e do Auxílio Pecuniário para Alimentação serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.011.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições- FR.01 - Tesouro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

| FUNTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|---------|--------------|---|------------|
| 020501 | FUNDEB | | | |
| 12.365.0007.2010.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 02 | 261.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 160.000,00 |
| 020501 | FUNDEB | | | |
| 12.365.0007.2010.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 02 | 261.000 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 25.000,00 |

TOTAL.....R\$ 185.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB, em conformidade com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário. Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 4 de 32

Magda, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|--------------------------|--------------|---|------------|
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 120.000 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 136.000,00 |

TOTAL.....R\$ 136.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|--------------------------|--------------|---|------------|
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 136.000,00 |

Parágrafo Único - O pagamento das despesas correntes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial destinadas ao Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM, com recursos provenientes da alienação de bens e direitos está autorizado pela Lei 1.627, de 29 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|--------------------------|--------------|-----------------------------|----------|
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 01 | 310.000 | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|--------------------------|--------------|---|----------|
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 5.000,00 |

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-------------------------------|--------------|---|-----------|
| 020200 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.200,00 |
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 5 de 32

| | | | | |
|--|---------|--------------|---|-----------|
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 020502 ENSINO | | | | |
| 12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 01 | 220.000 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 020502 ENSINO | | | | |
| 12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 01 | 220.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 01 | 310.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 021000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 20.606.0019.2069.0000 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |

TOTAL.....R\$ 42.200,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) elencadas no quadro abaixo:

| FUNTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------|--------------|---|-----------|
| 020502 ENSINO | | | | |
| 12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 01 | 220.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.200,00 |

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 15.329,55 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FUNTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------|--------------|---------------------|-----------|
| 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0011.2108.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 05 | 312.002 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.329,55 |

TOTAL.....R\$ 15.329,55

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R de R\$ 15.329,55 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), elencadas no quadro abaixo:

| FUNTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------|--------------|--|-----------|
| 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0011.2110.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 05 | 301.017 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.329,55 |

TOTAL.....R\$ 15.329,55

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.639, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

| FUNTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------|--------------|---------------------|------------|
| 020502 ENSINO | | | | |
| 12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 01 | 220.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 180.000,00 |
| 12.368.0007.2025.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 05 | 282.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 317.600,00 |

TOTAL.....R\$ 497.600,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com os seguintes recursos:

a) provenientes do superávit financeiro do ano anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 6 de 32

do Recurso Salário Educação - QSE, em conformidade com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|--------------------------|--------------|---|------------|
| 020300 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 133.400,00 |
| 020502 | ENSINO | | | |
| 12.368.0007.2025.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 05 | 280.000 | 4.4.90.51.00 | OBRA E INSTALAÇÕES | 117.600,00 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 12.368.0007.2025.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 01 | 310.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 46.600,00 |

TOTAL.....R\$ 297.600,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.640, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), objetivando a utilização dos recursos referente a recomposição para as perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ocorrida nos meses de julho a setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.641, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------------------|--------------|--|-----------|
| 020200 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 020401 | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | |
| 27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA | | | | |
| F.R 01 | 110.000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|--------------------------|--------------|---------------------|------------|
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 01 | 310.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 7 de 32

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.642, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção e/ou Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, no exercício de 2024, às seguintes entidades:

1) ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.255/0015-46, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 258.364,10 (duzentos e quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

2) LAR DOS VELINHOS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.303.879/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 17.052,00 (dezesete mil e cinquenta e dois reais);

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 55.754.535/0001-40, estabelecida na Avenida João Garcia, nº 1039, na cidade de General Salgado (SP), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Artigo 2º. - A entidade beneficiada celebrará Termo de Contribuição, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Artigo 3º. - As despesas da subvenção social e/ou contribuição à entidade, será atendida por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa para o exercício correspondente.

Artigo 4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do anexo da Lei Complementar nº 96, de 13 de maio de 2020, majorando o horário do expediente administrativo do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I "A" da Lei Complementar nº 96, de 13 de maio de 2020, passará a vigorar com as alterações constantes do anexo que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal de Magda passará a ser de 08 (oito) horas diárias, devendo o horário de funcionamento do órgão ser fixado por Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º O salário base dos servidores públicos efetivos abrangidos por esta Lei Complementar deverá ser, oportunamente, majorado de forma proporcional ao acréscimo da carga horária de trabalho descrito no Anexo I - "A" desta Lei Complementar, pois o acréscimo de trabalho sem a devida contraprestação remuneratória desrespeita o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, inciso XV, da CF/1988), gerando, assim, a necessidade da adequação proporcional da retribuição remuneratória dos servidores à sua nova realizada laborativa.

Art. 4º As alterações implementadas por esta Lei Complementar conformam com a alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar serão custeadas com dotação própria do orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Magda, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I - "A" - QUADRO DE PESSOAL

| CARGO | PROVIMENTO | NÚMERO DE CARGOS | REFERÊNCIA | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------------|------------|------------------|------------|--|-----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Eletivo | 01 | 1 | Ensino Médio Completo | 30 horas |
| Procurador Jurídico | Eletivo | 01 | 2 | Nível Superior em Direito, com registro definitivo no OAB | 26 horas |
| Analista de Planejamento Financeiro | Eletivo | 01 | 3 | Nível Superior Completo na área de Ciências Exatas | 40 horas |
| Assessor Técnico Contábil | Eletivo | 01 | 4 | Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC-SP | 40 horas |

Magda-SP, 13 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 8 de 32

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2610 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1631

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 35.700,00 |
|---------------------|-----------------------|--|--------------------------|-----------|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 332 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 32.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 000 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 300 004 | RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 333 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 1.400,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 000 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 302 001 | MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 334 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 550,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 04 000 | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | 304 001 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS | | |
| 335 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 400,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 000 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 301 000 | ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos | | |
| 338 | 10.301.0011.2108.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 1.350,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 000 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 303 001 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|--|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 285 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -12.174,07 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 301 001 | ATENÇÃO BÁSICA - FNS | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 9 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2610 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1631

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 296 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -23.525,93 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 017 | Incremento Custeio Saúde Federal | |

-35.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Munipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 10 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2611 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1634

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 185.000,00 |
|---------------------|-----------------------|---|---------------|
| 02 05 01 | FUNDEB | | |
| 63 | 12.365.0007.2010.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 160.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 12 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 64 | 12.365.0007.2010.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 25.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 02 12 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 185.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
| | 02 12 | 185.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 11 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2612 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1636

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|-----------------------------|----------------|
| Suplementação (+) | | | 5.000,00 | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 340 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 01 000 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-----------|
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 47 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | -5.000,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 110 000 | GERAL | |

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 12 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2613 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1637

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 42.200,00 |
|---------------------|-----|-----------------------|---|---------------|
| 02 | 02 | 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | 25 | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.200,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 37 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | |
| | 67 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| | 68 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 7.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 151 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 | 10 | 00 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 13 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2613 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1637

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|--|
| 02 | 10 | 00 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| | 230 | 20.606.0019.2069.0000 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO | 3.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|---------------------|--|
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | | |
| | 66 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | -42.200,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |

-42.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Munipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 14 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2614 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1638

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.329,55 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|--------------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | 15.329,55 |
| 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 341 | 10.301.0011.2108.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | 15.329,55 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 000 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 312 002 | COVID-19 REC.FEDERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----------|--------------------------|--|---------------------|
| 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 296 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -15.329,55 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 017 | Incremento Custeio Saúde Federal | |

-15.329,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 15 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2615 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 136.000,00 |
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 339 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 136.000,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI | F.R.: 0 01 000 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 120 000 | ALIENAÇÃO DE BENS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-------------|
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 46 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | -136.000,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

-136.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 16 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2616 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 12.000,00 |
|---------------------|-----|-----------------------|---------------------------------------|---------------|
| 02 | 04 | 01 | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| | 54 | 27.812.0006.2007.0000 | ESPORTE É VIDA | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 118 | 08.244.0008.2040.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| | | 3.3.40.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 157 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -12.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

-12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 17 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2616 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1548

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 18 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2617 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1639

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$497.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 497.600,00 |
|---------------------|----|-----------------------|--|---------------|
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | |
| | 70 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 180.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| | 85 | 12.368.0007.2025.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 117.600,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 13 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | |
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | |
| | 85 | 12.368.0007.2025.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 200.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 13 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|------------------------------|-------------------|
| Superávit Financeiro: | 200.000,00 |
| | Fontes de Recurso |
| | 05 13 |
| | 200.000,00 |

Anulação:

| | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-------------|
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 46 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | -133.400,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 19 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2617 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1639

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|-------------|-------------|--------------------|
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | | | |
| 87 | 12.368.0007.2025.0000 | | CRIANÇA NA ESCOLA | | -117.600,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 05 00 |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 280 000 | | RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE | | | |
| | | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 157 | 10.301.0011.2050.0000 | | PREVENÇÃO À DOENÇAS | | -46.600,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 310 000 | | SAÚDE-GERAL | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | -297.600,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 20 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2618 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1641

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 100.000,00 |
|---------------------|----|-----------------------|--|---------------|
| 02 | 02 | 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | 29 | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 04 | 01 | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| | 56 | 27.812.0006.2007.0000 | ESPORTE É VIDA | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 157 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | -100.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC: 1SP289279/O-0
228.827.648-71

MAGDA, 13 de dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 21 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2618 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1641

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 22 de 32

DECRETO Nº 2.619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 26 de Dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024 e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos próximo dia 26 de Dezembro de 2023 (terça-feira), e no dia 02 de Janeiro de 2024 (terça-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELO

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Magda-SP para execução no período de 2024 a 2027, conforme Ata nº 012/2022, que integra essa Resolução.

PRESIDENTE- André Castro Leonardo Saraiva

VICE-PRESIDENTE- Cintia Carolina Barbosa de Oliveira

1º SECRETÁRIO- Sandra Mara de Moraes Teixeira

2º SECRETÁRIO- Gabriela Cristina de Oliveira

1º TESOUREIRO- Benedita Aizza Lopes

2º TESOUREIRO- José Antonio Elias

MEMBROS:

Ana Maria Benini

Daniela da Silva Neves

Ana Luiza PavanelliAlini Aparecida Saraiva de Castro

Maria Aparecida dos Santos Pozzetti

Michele Ferreira

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Magda-SP, para execução no período de 2024/2027.

No uso das atribuições que são conferidas ao Conselho Municipal de Assistência Social, normatizado pela Lei complementar nº1252 de 02 de março de 2018, CONFORME reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023 e:

Considerando a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que " Dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".,

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que " Aprova a Política Nacional de Assistência Social".,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que " Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS:.

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS:.

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 23 de 32

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a ASSISTENTE SOCIAL, Sra. **Fernanda Zoccal Galan Tridico**, portadora do RG nº 22.868.736-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 640, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COORDENADORA PEDAGOGICA ENS. FUNDAMENTAL, Sra. **Larissa Nossa Martinez da Silva**, portadora do RG nº 47.092.509-7, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a DIRETORA DE ESCOLA, Sra. **Aurea da Cunha Viana**, portadora do RG nº 18.308.708, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 642, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Inês Ferreira de Lima**, portadora do RG nº 29.283.650-8,

totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Marilanda Gitti**, portadora do RG nº 32.628.461-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Rosymara Amelia Eduarda da Costa**, portadora do RG nº 10.591.266-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Maria Selma da Silva**, portadora do RG nº 21.459.366, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Carla**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 24 de 32

Renata Teixeira, portadora do RG nº 29.464.726-0, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Marcia Helena Alegria**, portadora do RG nº 11.082.165-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Samela Ferreira Marques Possetti**, portadora do RG nº 42.478.269-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Daniteli da Cruz Mazetti**, portadora do RG nº 28.039.639-9, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Patricia Caruso Dourado**, portadora do RG nº 43.233.764-7, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 651, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Marla Regiane Gitti**, portadora do RG nº 29.464.719-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB II - Inglês, Sra. **Rita de Cassia Alegria**, portadora do RG nº 47.470.745-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 653, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Kely Regina Tardioli**, portadora do RG nº 26.740.732-4, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 654, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 25 de 32

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Sueli Martins**, portadora do RG nº 19.693.476-X, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 655, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Suzy Cristina de Souza**, portadora do RG nº 26.740.739-7, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Ana Paula Beato dos Santos**, portadora do RG nº 43.122.628-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **Elaine Cristina Mantelato do Carmo**, portadora do RG nº 29.391.560-X, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda,

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **Beatriz Beato de Oliveira**, portadora do RG nº 45.829.288-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 659, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sra. **Maria Eduarda Beato Bispo**, portadora do RG nº 39.987.224-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 660, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sr. **Marco Aurelio Dourado Maia**, portador do RG nº 52.360.889-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sr. **Otávio Ferreira Cavichia**, portador do RG nº 54.394.920-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 26 de 32

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 662, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sra. **Fatima Perpetua dos Santos Siviero**, portadora do RG nº 28.551.522-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sra. **Mirian Andreia de Souza**, portadora do RG nº 40.226.168-9, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 664, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sra. **Daniela da Silva Neves**, portadora do RG nº 41.097.060-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 665, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sr. **Gustavo Ferreira Cavichia**, portador do RG nº 54.394.919-9, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à

16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sra. **Rosemari Ribeiro Leso**, portadora do RG nº 26.292.971-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 667, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao INSPETOR DE ALUNOS, Sr. **Alexandre da Silva Aguiar**, portador do RG nº 53.997.510-2, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 668, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUXILIAR SALA 25H, Sr. **Rodrigo Jose da Silva**, portador do RG nº 56.227.340-2, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 669, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 27 de 32

Conceder férias regulamentares ao AUXILIAR SALA 40H, Sra. **Analara de Angeli Frota**, portadora do RG nº 60.853.257-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUXILIAR SALA 40H, Sra. **Geise Carla Restani**, portadora do RG nº 48.155.664-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PROF.ORIENTADORA DA M. ESCOLAR, Sra. **Ana Paula Marques Marangoni**, portadora do RG nº 12.341.244-4, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. **Rosemary de Angeli Batelo**, portadora do RG nº 9.756.571-4, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 673, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao PEB II - Educação Física, Sr. **Raphael Rodrigues Gari Mozar**, portador do RG nº 29.691.829-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 674, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao PEB I, Sr. **Alex Aparecido Lázaro Horn**, portador do RG nº 32.284.691-2, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a NUTRICIONISTA, Sra. **Roberta Graziela Lucas de Lima Alegria**, portadora do RG nº 43.122.572-2, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 15 (quinze) dias 2022 a 2023, 15 (quinze) dias 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Marleth Antonio dos Santos**, portadora do RG nº 20.414.349, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 28 de 32

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Carla Patricia dos Santos Malavazi**, portadora do RG nº 32.628.477-1, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a VICE DIRETORA DE ESCOLA, Sra. **Cintia Caroline Barbosa de Oliveira**, portadora do RG nº 47.976.761-0, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COORDENADORA PEDAGÓGICA ED. INFANTIL, Sra. **Maeli de Angeli Frota**, portadora do RG nº 19.694.595-1, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. **Rosiley Simoes da Cruz de Angeli**, portadora do RG nº 16.397.071-3,

totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. **Valeria Susana Ribeiro Dourado**, portadora do RG nº 29.283.619-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. **Silmara Aparecida Dourado Saraiva**, portadora do RG nº 26.292.770-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 683, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Taisa Aparecida da Silva Tardioli**, portadora do RG nº 43.122.620-9, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 29 de 32

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Gabriela Gitti da Silva**, portadora do RG nº 56.840.742-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 685, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Elis Fernanda Ferreira Marques**, portadora do RG nº 49.492.522-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Vanessa Fálco de Lima Vigeta**, portadora do RG nº 43.233.866-4, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Roseli Pereira Tardioli**, portadora do RG nº 30.334.558-5, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Eliete Carla de Almeida Teixeira**, portadora do RG nº 41.949.017-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Patricia da Silva Castro Paiva**, portadora do RG nº 46.160.723-2, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a PEB I, Sra. **Cibele Dourado**, portadora do RG nº 30.334.373-1, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 691, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. **Rosimar Carrasco Dourado**, portadora do RG nº 33.773.544-X, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 692, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 30 de 32

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SERVIÇOS GERAIS, Sra. **Zenaide Candida Ribeiro de Lima**, portadora do RG nº 25.509.059-6, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 693, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SERVENTE, Sra. **Maria Aparecida Almeida Pires**, portadora do RG nº 35.300.864-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 694, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **Pedro Donizeti Zenardi**, portador do RG nº 17.871.168, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 695, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 40H, Sra. **Kethilin Tardioli da Silva**, portadora do RG nº 46.734.586-7, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 696, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 25H, Sra. **Isabela Teixeira Leso**, portadora do RG nº 46.136.245-4, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 697, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 40H, Sra. **Nayara Tardioli Cardoso**, portadora do RG nº 42.478.038-0, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 698, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 40H, Sra. **Edilaine Regina de Souza**, portadora do RG nº 46.136.287-9, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 699, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUXILIAR SALA 25H, Sra. **Beatriz Gitti Paba**, portadora do RG nº 56.898.361-0, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 31 de 32

2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 700, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a MONITORA ESCOLAR, Sra. **Gabriela Moreira Seles Chiconi**, portadora do RG nº 56.261.640-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 701, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MONITOR ESCOLAR, Sr. **Silvestre Jose Pereira**, portador do RG nº 48.155.587-0, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a MONITORA ESCOLAR, Sra. **Denise Terezinha Pirola**, portadora do RG nº 42.477.692-3, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 703, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a MONITORA ESCOLAR, Sra. **Danieli Pires Remolli Cardoso**, portadora do RG nº 48.855.342-8, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 704, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a MONITORA ESCOLAR, Sra. **Érica Faria Leonato**, portadora do RG nº 47.363.340-1, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público do Legislativo, MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023.

Art. 2º Fica concedido também o abono pecuniário de férias de 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O período de gozo será entre os dias 08/01/2024 e 19/01/2024, e o restante, ou seja, 08 (oito) dias serão usufruídos em data futura a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 14 de dezembro de 2023.

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1142

Página 32 de 32

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

.....

PORTARIA Nº 15, DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Heres Estevão Scremin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público Municipal do Legislativo HERES ESTEVÃO SCREMIN, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 21/05/2023.

Art. 2º Fica concedido também o abono pecuniário de férias de 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O período de gozo será entre os dias 22/01/2024 e 31/01/2024, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 14 de dezembro de 2023.

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI
Presidente da Câmara Municipal

.....

PORTARIA Nº 16, DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto Lojúdice Martinez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público Municipal do Legislativo PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Contábil, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 2º Fica concedido também o abono pecuniário de férias de 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O período de gozo será entre os dias 29/01/2024 e 07/02/2024, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos em data futura a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 14 de dezembro de 2023.

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI